



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR/MPU Nº 654 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 633, de 10/12/2010](#), que regulamenta o pagamento do Adicional de Atividade Penosa.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista as disposições dos artigos 70 e 71 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Inclui o § 3º e altera o § 2º do art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 633, de 10/12/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Consideram-se localidades cujas condições de vida justifiquem a percepção do Adicional de Atividade Penosa aquelas situadas na faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, bem como aquelas localizadas na Amazônia Legal e no Semiárido Nordestino que tenham população inferior a trezentos mil habitantes, conforme dados do IBGE, e, ainda, as unidades situadas nos Estados do Acre, do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

§ 3º O limite populacional definido no § 2º para os municípios localizados na Amazônia Legal e no Semiárido Nordestino será revisto a cada dois anos após a publicação desta Portaria, por ato do Secretário-Geral do MPU.” (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria PGR/MPU nº 633/2010 passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo vedado, a qualquer título, pagamento retroativo.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Anexo da Portaria PGR/MPU nº 654/2012.

| UF | Município | Critério(s) de elegibilidade (localização/nº habitantes) |
|-----------|-----------------------|--|
| AC | Cruzeiro do Sul | no Acre, em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| AC | Rio Branco | no Acre e em Faixa de Fronteira. |
| AL | Arapiraca | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| AL | Santana do Ipanema | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| AM | Tabatinga | em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| AM | Tefé | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| AP | Laranjal do Jari | no Amapá, em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| AP | Macapá | no Amapá. |
| AP | Oiapoque | no Amapá, em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| BA | Bom Jesus da Lapa | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| BA | Campo Formoso | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| BA | Guanambi | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| BA | Irecê | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| BA | Jequié | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| BA | Juazeiro | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| BA | Paulo Afonso | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Crateús | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Iguatu | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Itapipoca | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Juazeiro do Norte | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Limoeiro do Norte | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Quixadá | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Sobral | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| CE | Tauá | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MA | Bacabal | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MA | Balsas | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MA | Imperatriz | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MG | Janaúba | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MS | Bela Vista | em Faixa de Fronteira. |
| MS | Corumbá | em Faixa de Fronteira. |
| MS | Dourados | em Faixa de Fronteira. |
| MS | Naviraí | em Faixa de Fronteira. |
| MS | Ponta Porã | em Faixa de Fronteira. |
| MT | Água Boa | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | Alta Floresta | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | Barra do Garças | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | Cáceres | em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | Diamantino | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | Juína | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | Rondonópolis | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | São Félix do Araguaia | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| MT | Sinop | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PA | Altamira | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PA | Castanhal | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PA | Itaituba | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PA | Marabá | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |

| | | |
|----|------------------------|---|
| PA | Paragominas | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PA | Redenção | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PA | Santarém | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PA | Tucuruí | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PB | Monteiro | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PB | Patos | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PB | Sousa | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PE | Arcoverde | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PE | Garanhuns | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PE | Ouricuri | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PE | Petrolina | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PE | Salgueiro | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PE | Serra Talhada | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PI | Bom Jesus | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PI | Picos | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PI | São Raimundo Nonato | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| PR | Cascavel | em Faixa de Fronteira. |
| PR | Foz do Iguaçu | em Faixa de Fronteira. |
| PR | Francisco Beltrão | em Faixa de Fronteira. |
| PR | Guaira | em Faixa de Fronteira. |
| PR | Pato Branco | em Faixa de Fronteira. |
| PR | Toledo | em Faixa de Fronteira. |
| PR | Umuarama | em Faixa de Fronteira. |
| RN | Açu | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RN | Caicó | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RN | Mossoró | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RN | Pau dos Ferros | no Semiárido Nordeste com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RO | Guajará-Mirim | em Rondônia, em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RO | Ji-Paraná | em Rondônia e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RO | Porto Velho | em Rondônia e em Faixa de Fronteira. |
| RO | Vilhena | em Rondônia, em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RR | Boa Vista | em Roraima, em Faixa de Fronteira e na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| RS | Bagé | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Carazinho | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Cruz Alta | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Erechim | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Palmeira das Missões | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Pelotas | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Rio Grande | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Santa Rosa | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Sant'ana do Livramento | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Santiago | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Santo Ângelo | em Faixa de Fronteira. |
| RS | Uruguaiana | em Faixa de Fronteira. |
| SC | Chapecó | em Faixa de Fronteira. |
| SC | Concórdia | em Faixa de Fronteira. |
| SC | São Miguel do Oeste | em Faixa de Fronteira. |
| TO | Araguaína | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| TO | Gurupi | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |
| TO | Palmas | na Amazônia Legal com população inferior a 300.000 habitantes. |